

## **ANEXO 6 - NORMATIVA PARA QUEBRA DE PRÉ-REQUISITOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUAS ADICIONAIS: INGLÊS, ESPANHOL E RESPECTIVAS LITERATURAS**

*Estabelece as normas para solicitação e concessão de quebra de pré-requisitos para os discentes do Curso de Licenciatura em Letras - Línguas Adicionais: Inglês, Espanhol e respectivas literaturas.*

**Art. 1º** Considerando que um dos aspectos de flexibilização curricular do Projeto Pedagógico do Curso de *Licenciatura em Letras - Línguas Adicionais: Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas*. é o fato de que a fixação de pré-requisitos para os componentes curriculares limita-se ao mínimo necessário, possibilitando percursos formativos variados, na medida em que o aluno pode escolher quais componentes curriculares sem pré-requisitos cursará em cada semestre, autoriza-se, para os discentes do Curso, a quebra de pré-requisitos do componente curricular “Trabalho de Conclusão de Curso I” para que o discente possa cursar “Trabalho de Conclusão de Curso II” concomitantemente a seu pré-requisito desde que o orientador do trabalho emita um parecer justificando o pedido de quebra de pré-requisitos e comprometendo-se a orientar o discente em ambos os componentes curriculares ao mesmo tempo.

**Parágrafo único.** Para os demais componentes curriculares, não é autorizada a quebra de pré-requisitos.

**Art. 2º** Para solicitar a quebra de pré-requisitos, o discente deve entregar na Secretaria Acadêmica, até o primeiro dia letivo do semestre, o formulário de solicitação de análise de quebra de pré-requisito, disponível na Secretaria Acadêmica, devidamente preenchido e assinado pelo discente, anexando ao formulário o parecer do orientador, assinado por este.

**Art. 3º** As solicitações deferidas pela Coordenação de Curso serão encaminhadas à Secretaria Acadêmica para efetivação da matrícula no componente curricular solicitado.